

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 - FAX 3267-8815

LEI Nº 1.998/2019

de 12 de Novembro de 2019.

“Dispõe sobre atualização do valor do Vale Alimentação dos Servidores Públicos Municipais”.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito em exercício do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A partir do mês de Dezembro de 2019, a Vale Alimentação dos Servidores Públicos Municipais, concedido através da Lei nº 1.483, de 27 de abril de 2009, fica atualizado para o valor mensal de R\$ 530,40 (quinhentos e trinta reais e quarenta centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 12 de Novembro de 2019.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO